



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 692, de 29 de setembro de 1995.

AUTORIZA AJUDA FINAN
CEIRA AO CPM DA ESCOLA ESTA
DUAL DE 1º GRAU ADOLFO GUSTA
VO KRUMMENAUER, INDICA RECUR
SOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1995, a importância mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o CPM da Escola Estadual de 1º Grau Adolfo Gustavo Krummenauer desta cidade de Portão, para fazer face a despesas com pessoal de limpeza e merenda escolar da mesma.

Parágrafo Único - A diretoria do CPM fará prestação de contas a cada mês, através de cópia dos registros do livro caixa.

ART. 2º) Servirá de recurso para a cobertura do conteúdo no artigo 1º desta Lei, verba já inserida no orçamento vigente na rubrica 504-3231 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.


ART. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 29 de setembro de 1995.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Hermes Pozza

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO


Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL